



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 140, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal nº 4.088, de 06 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º, §1º, inciso I da Lei Municipal nº 4.088, de 06 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º(...)

§1º (...)

I - o poder público municipal será representado por:

- a) dois (02) membros da Secretaria de Saúde;
- b) dois (02) membros da Secretaria de Ação e Promoção Social;
- c) dois (02) membros da Secretaria de Esportes e Lazer;
- d) dois (02) membros da Secretaria de Trabalho Emprego e Renda; e,
- e) dois (02) membros da Superintendência Municipal de Trânsito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão